



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 1.531/2014, de 05 de dezembro de 2014**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 152/2014 – DCAN, de 04 de Dezembro de 2014, que solicita revogação de Portaria que designou comissão eleitoral para tratar da eleição da nova CEUA, bem como a designação de novos membros para comporem a referida comissão;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.525/2014, de 01 de Dezembro de 2014, que designou comissão eleitoral para tratar da eleição da nova CEUA;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2009;

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei 11.794 de 08 de outubro de 2008;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso XII, Artigo 28, do Estatuto da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.525/2014, de 01 de Dezembro de 2014, que designou comissão eleitoral para tratar da eleição da nova Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA.

Parágrafo Primeiro: Faziam parte da referida comissão as servidoras docentes **Emanuelle Fontenele Rabelo** e **Inês Xavier Martins**, e o servidor técnico administrativo **João Inácio Lopes Batista**.

**Art. 2º** Designar nova comissão composta pelos servidores docentes **Marcos Antônio Nóbrega de Sousa** e **Michele Dalvina Correia da Silva**; e pelo servidor técnico-administrativo **João Inácio Lopes Batista**, para sob a presidência do primeiro, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA.

**Art. 3º** A Comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos veterinários (dois membros titulares e dois suplentes), dos representantes Biólogos (dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

membros titulares e dois suplentes), dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), e de 1 (um) membro representante de associações de proteção e bem-estar animal legalmente constituídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme determina o parágrafo 1º do Art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

**Art. 4º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

05 / 12 / 14

  
Carolyne Oliveira Souza  
Secretária Executiva da Reitoria